



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA**

**Edital nº 001/2024 - Departamento de Ginástica
PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Ginástica, no uso de suas atribuições, considerando o **Edital Nº 043/2023 – Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de monitores para o Projeto **“A experiência com as Práticas Corporais de Aventura como estratégia de engajamento e elaboração do TCC”**, sob a coordenação da professora Ana Carolina Capellini Rigoni.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

1.1 OBJETIVO GERAL: A partir da experiência com o Parque de Aventura do CEFD (Pav), motivar os estudantes da licenciatura e do bacharelado a desenvolverem suas pesquisas de TCC na área das Práticas Corporais de Aventura, visando a sua permanência e integralização no curso de Educação Física.

1.2 OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Selecionar estudantes que tenham interesse em atuar no Parque de Aventura do CEFD e pesquisar sobre o tema;
- b) Oferecer o treinamento das técnicas de segurança e operacionalização no equipamento;
- c) Oferecer atendimento à comunidade e, principalmente, aos estudantes das escolas públicas;
- d) Reforçar o atendimento do Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), apoiando as atividades de ensino no curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;
- e) Produzir material didático voltado às Práticas Corporais de Aventura;

- f) Promover e incentivar a escrita de TCCs que tratem das questões relacionadas às Práticas Corporais de Aventura;
- g) Realizar encontros de estudos sobre o tema das PCAs.
- h) Produzir trabalhos a serem apresentados em congressos e periódicos da área.

2. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do Projeto de Ensino será de **01/04/24 a 31/12/24**, com pagamento de bolsa mensal no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 02 (duas).**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **13 a 18 de março de 2024**, por meio de envio de documentação para o e-mail ana.rigoni@ufes.br, com a descrição no assunto da mensagem “**Inscrição para Bolsa no Projeto de Ensino 2023/2024**”.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Para realizar a inscrição os/as interessados/as devem encaminhar os documentos abaixo indicados, em **arquivo único em formato PDF**, para o e-mail da coordenadora: ana.rigoni@ufes.br

- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2024/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco (frente e verso);

4.2 Após a seleção os/as bolsistas selecionados/as **deverão** se cadastrar no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> entre os dias 25 e 26 de março de 2024, conforme previsto no edital ProGrad nº 043/2023 – Projeto de Ensino.

5. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS:

5.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física da UFES, em no mínimo 180h de carga horária no semestre 2024/1.

5.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso de graduação até o início da vigência do projeto.

5.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão da orientadora.

5.4 Não acumular, durante o período de vigência do projeto, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

5.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5.6 Os/as bolsistas devem, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade para atuar nos horários de funcionamento do projeto (atendimento ao público e encontros formativos conforme a agenda do projeto): **segundas, quartas e sextas feiras, das 13:30 às 17 horas.**

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

6.1 Ser professor/a efetivo/a da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

6.2 Apresentar o Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

6.3 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente via portal do aluno.

6.4 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários/as e suplentes dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

6.6 O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os/as estudantes bolsistas quanto para os/as coordenadores/as.

6.7 Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e/ou voluntários/as junto aos/às estudantes participantes do Projeto de Ensino.

6.8 Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos/das bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessários ao acompanhamento do projeto.

6.9 Participar, obrigatoriamente, dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA, e não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação durante o período de vigência do projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/das estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico, entrevista e vulnerabilidade socioeconômica.

7.2 A pontuação Final (PF) dos/das candidatos/as consistirá no resultado da equação: $PF = MA * 0,7 + A * 0,3 + \text{entrevista}$ (valendo de 0 a 10 pontos) onde:

-MA= mérito acadêmico, levando-se em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

-A= a pontuação referente à renda *per capita* familiar do candidato;

OBS: será avaliado, durante a entrevista, a garantia dos(as) candidatos(as) de disponibilidade de tempo para participar efetivamente, nos dias e horários previstos para as atividades.

A faixa de Renda (*per capita* familiar) – A - será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, compreendendo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

7.3 O/a estudante não cadastrado na Assistência Estudantil automaticamente será classificado na faixa de “Acima de 1,5 salário mínimo”.

7.4 Havendo empate para as vagas ofertadas, o desempate será a partir do critério PPI (pretos, pardos e indígenas).

7.5 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

8. DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS E DO PROJETO

9.1 A avaliação dos estudantes bolsistas será realizada de maneira processual, pela coordenadora do projeto, ao longo da duração da bolsa. Os critérios serão o envolvimento, presença e desempenho dos bolsistas no atendimento ao público do Parque de Aventura, nos grupos de estudo e confecção do material didático.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Compete à orientadora encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE (disponível em <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos>, em FORMULÁRIOS 2020 – Formulário de Relatório Final).

9.2 Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 A bolsa poderá ser cancelada a pedido do/da estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. DO CALENDÁRIO (ANO 2024) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos e PIAA).	28 de fevereiro de 2024
Divulgação dos editais aos(as) estudantes (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos).	28 de fevereiro a 13 de março de 2024
Período de Inscrição	13 de março a 18 de março de 2024
Resultado	19 de março de 2024
Período de Recurso	19 a 20 de março de 2024
Resultado do recurso	21 de março de 2024
Resultado Definitivo	22 de março de 2024
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2024	25 e 26 de março de 2024
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a), cópia do cartão do banco e o edital em pdf para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2024
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	26 a 28 de março de 2024
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd)	01 a 05 de abril de 2024
Início das atividades dos(as) bolsistas	01 de abril de 2024

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2024.
Prof^a. Ana Carolina Capellini Rigoni